**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL**

|  |  |
| --- | --- |
| Nº: **D.CEP – nº 02/2013**  | Assunto: Parecer Jurídico sobre Exercício ilegal de Arquitetura e Urbanismo |
| Pedido de parecer jurídico ao Dr.Filipe sobre exercício ilegal da Arquitetura e Urbanismo | Data: 18/04/2013 |

A Comissão de Exercício Profissional do CAU/RS, em sua reunião de 10/04/2013, de acordo com o disposto na alínea “b” do inciso III do Art. 2º da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre a Deliberação de Comissão, no Regimento Interno, artigo XX, e ainda:

1. Considerando a Lei 12.378, de 31 de Dezembro de 2010, artº 7 , que dispõe sobre o exercício ilegal de arquitetura e urbanismo, de pessoa física ou jurídica.
2. Considerando a Resolução nº 22, de 04 de Maio de 2012, que dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo.

**Decidiu:** encaminhar ao Assessor Jurídico do CAU/RS, Dr. Filipe Diffini Santa Maria a seguinte proposta:

1. Solicitação de um parecer jurídico para orientação dos ritos de fiscalização do exercício ilegal de pessoa física ou jurídica que preste serviços na área de arquitetura e urbanismo.

 **Carlos Eduardo Mesquita Pedone**

 Coordenador da Comissão de Exercício Profissional